



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.799, DE 02 DE MAIO DE 2005.

“Acresce o § 2º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.077, de 25 de novembro de 1998.”

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, Estado de São Paulo, **ALFREDO JOSÉ ORDINE**, no uso das atribuições do seu cargo,

FAZ SABER que, conforme a aprovação em Plenário, na 10ª Sessão Ordinária, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

“Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.077, de 25 de novembro de 1998, passa a conter o § 2º, transformando-se seu parágrafo único em § 1º:

‘Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º - Obrigatoriamente, cinco (05) das doze (12) bolsas de estudos em nível universitário previstas no *caput* deste artigo deverão ser concedidas a negros e afrodescendentes.’

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

ITATIBA, em 02 de maio de 2005.

ALFREDO JOSÉ ORDINE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Estado de São Paulo

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba
em dois de maio de dois mil e cinco.


Ana Maria Capeletto de Oliveira
Diretora Geral